PROJETO DE LEI N.° 003/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação e Estrutura Administrativa da Creche Municipal Jandira Guimarães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, vem ENCAMINHAR para apreciação desta Douta Casa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Creche Jandira Guimarães, localizada na Rua Antônio Francisco da Costa, SN, Centro de Olivedos/PB.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa da Creche Municipal os cargos em comissão de:

I – Diretor Escolar (uma vaga);

II – Secretário Escolar (uma vaga).

Parágrafo único. As remunerações dos cargos de provimento em comissão respeitarão as dispostas em lei específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Pedro Jarson Veríssimo de Sousa

- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira
APROVADO POR: UNANIMIDADE
REJEITADO POR: _____
Olivedos, 17/01/2025
PRESIDENTE: _____
1° SECRETÁRIO: _____
2° SECRETÁRIO: _____